

Portaria nº 01/2022

“Delega competência para prática de atos administrativos que especifica”.

Gilmar Ribeiro Júnior, Secretário Municipal de Finanças do Município de Luziânia — GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto-lei nº 200/67, aplicável de maneira subsidiária em face da ausência de norma municipal específica;

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 9784/99, aplicável também de maneira subsidiária;

Resolve


Art. 1º - Delegar à servidora **Vera Lúcia Leles de Araújo**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva, matrícula nº **53466**, a competência para emissão de decisões nos procedimentos administrativos em curso perante a **Secretaria Municipal de Finanças** que tenham por objeto matérias tributárias

Parágrafo único — A competência delegada neste artigo restringir-se-á às decisões de primeira instância.

Art. 2º - Fica mantida a competência para o julgamento de recursos interpostos contra decisões proferidas em primeira instância.

Art. 3º - Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Luziânia — GO, aos 27 dias no mês de janeiro de 2022.



Gilmar Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Finanças